

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE/2024.030-GPI-SEMEG**

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº PE/2024.030-GPI-SEMEG. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024004153/2024040514001. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**. Tendo em vista que foi detectado quando do curso do procedimento, que o certame tombado sob o Pregão Eletrônico nº PE/2024.030-GPI-SEMEG não teve o desdobramento em conformidade ao que preconiza a legislação, conforme **TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**. Gurupi – TO, 30/01/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0287/2024

**AVISO DE DISPENSA Nº DE-2025-001-GPI-AGD.
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025012706001. PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000683**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DO OBJETO

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 04/02/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Gurupi -TO, 30 de janeiro de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.007-GPI-AGD**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.007-GPI-AGD. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024014230/2024112106001 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E 80% COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 12/02/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 12/02/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PODAS DE ÁRVORES (MOTOSSERRA, SOPRADOR, ROÇADEIRA, MOTO PODA)**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 30/01/2025.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025.**

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 061/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/01/2.025 a 26/03/2.025** concedido à servidora **SONIA MARIA SOARES RODRIGUES**, matrícula nº **494210** e **496824**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2025**.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022